



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 3.408, de 12 de Setembro de 2014.

Altera o decreto 1670/2003 que regulamenta a concessão de diária de viagem a servidores municipais e agentes políticos.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º: O Art. 13 do Decreto 1670/2003 passa a vigorar acrescido do parágrafo 2.º, renumerando-se o parágrafo único como parágrafo primeiro, com as seguintes redações:

“Art. 13- (...)

Parágrafo Primeiro: Os níveis VI, VII e X terão reajuste de 30% (trinta por cento) sobre os valores de tabela no caso de viagens fora do Estado, na distância mínima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros, exceto para o Distrito Federal, quando o índice será reajustado em 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Segundo: O nível VI terá reajuste de 30% no caso de viagem para a Capital do Estado de Minas Gerais”.

Art. 2.º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 12 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal